



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Pró-Reitoria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.016056/12-31
Rubrica _____

1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013

CONTRATO - UFPI Nº 40 /2013

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A Sra. MARIA DO CARMO CUSTÓDIO DE MELO, RELATIVO A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, LOCALIZADO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013.

Pelo presente instrumento a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, situada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina-Pi, doravante denominada **CONCEDENTE** e representada por sua Pró-Reitora de Administração Sra. Jovita Maria Terto Madeira Nunes e Sra. Maria do Carmo Custódio de Melo doravante denominada **CONCESSIONARIA**, resolvem firmar o presente Contrato nos termos do Processo Administrativo nº 23111.016056/12-31, Edital de Concorrência Pública nº **01/2013**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Concessão de uso de espaço físico para a exploração de atividades do ramo de Lanchonete localizado no Campus UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL, na cidade de FLORIANO/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações da CONCESSIONARIA

São obrigações do Concessionário:

- a) Cumprir fielmente o contrato firmado, de modo que não haja nenhuma reclamação dos usuários;
- b) Devolver todos os bens quando cedidos pela Concedente, vinculados à prestação de serviços, no término do prazo contratual;
- c) Manter o espaço devidamente aparelhado para fornecimento de serviço, em perfeitas condições de higiene, ventilação e conforto do usuário;
- d) Comercializar produtos relacionados a atividades do ramo de lanchonete, sendo expressamente proibida a comercialização de quaisquer outros produtos que não estejam relacionados ao objeto licitado, sem prévia autorização da Administração Superior do Campus;

[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Pró-Reitoria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

2

- e) Retirar todos os materiais considerados nocivos e prejudiciais a saúde dos consumidores, quando recomendado pela fiscalização, em prazo não superior a 24(vinte e quatro) horas;
- f) Manter a conservação, manutenção e higiene do ambiente, e colocar em local visível, tabela de preços contendo todos os produtos postos à venda, obedecendo a legislação pertinente, e, quando da inexistência de controle, este, será efetuado pela fiscalização da concedente;
- g) Assumir integralmente todas as despesas decorrentes de pessoal, encargos sociais e fiscais surgidas a partir da exploração do espaço, objeto desta licitação, não podendo ser responsabilizada a Concedente por qualquer ônus desta natureza;
- h) Manter as pessoas que irão trabalhar com as máquinas em boa aparência, especialmente no tocante a higiene e controle de saúde, e afastar imediatamente do serviço da reprografia, quaisquer dos seus empregados, cuja condição de saúde se apresente insatisfatória;
- i) É expressamente proibida a venda e comercialização de quaisquer outros produtos que não o objeto deste contrato, sem prévia autorização da Administração Superior do Campus;
- j) Reparar a suas expensas, no total ou em parte, a critério da Concedente, todo e qualquer dano causado a bens e/ou imóvel objeto desta concessão;
- k) Adquirir alimentos saudáveis, nutritivos e de qualidade armazenando de maneira adequada para que os mesmos não percam sua qualidade;
- l) Obedecer o que determina a resolução nº 216 de 15/09/2004 da ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Responsabilidade da CONCESSIONÁRIA

Serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA:

- a) O pagamento de seguros, impostos, taxas de serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à exploração dos serviços e vendas de produtos, objeto deste contrato;
- b) Qualquer acidente ou dano que venha a ocorrer no âmbito do espaço cedido envolvendo pessoas e/ou bens;
- c) Pela execução eficiente da exploração dos serviços e vendas dos produtos, objeto do presente contrato;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Pró-Reitoria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

3

- d) Pagamento, via GRU, do valor mensal desta concessão. A despesa com a operação é por conta do Concessionário.
- e) Vigilância, guarda e conservação do imóvel. Quaisquer acidentes ou danos causados a pessoas ou coisas verificados no recinto do espaço cedido, praticado pelo Concessionário, por seus empregados ou por terceiros;
- f) Manutenção e conservação da incolumidade e integridade física do imóvel locado, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e conservação do mesmo, bem como de todas suas benfeitorias. Caberá ao Concessionário a reparação às suas expensas, de qualquer dano ao imóvel pelo uso normal, ou advindo de motivos de força maior ou caso fortuito;
- g) O pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da mensalidade referente à despesas de consumo de energia, água e coleta de lixo no recinto do imóvel;**
- h) O pagamento das despesas decorrentes do consumo de telefone no recinto dos serviços objeto desta licitação, quando houver linha telefônica instalada;

CLÁUSULA QUARTA - Fiscalização

A fiscalização do contrato de concessão será da competência e responsabilidade de servidor indicado pela Pró-Reitoria de Administração, para esse tipo de contrato e, subsidiariamente, para orientação dos trabalhos de exploração comercial do espaço físico concedido, pela Direção do Centro/Faculdade e ou órgão isolado.

CLÁUSULA QUINTA - Vigência

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - Alterações

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONCEDENTE** para melhor adequação às finalidades de interesse do serviço público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pagamento

A **CONCESSIONARIA** recolherá, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencimento, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), acrescida do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) indicado na

[Assinatura]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Pró-Reitoria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

4

letra "g" da Cláusula Terceira, ao total de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** correspondente à mensalidade.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Durante o recesso escolar da **CONCEDENTE**, ou na ocorrência de fatos que obstaculizem o funcionamento normal das atividades escolares, a critério e a juízo da Administração Superior, poderá o valor do recolhimento (mensalidade) corresponder apenas a 40% do valor cobrado durante o período letivo.

CLÁUSULA OITAVA - Reajustamento

O presente contrato será reajustado de acordo com a legislação pertinente, e segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado para o período ou outro índice que venha a substituir.

CLÁUSULA NONA – Funcionamento do espaço físico

Os dias e horário de funcionamento dos serviços do objeto licitado, deverão ser compatíveis com os dias de funcionamento do Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, e somente poderá ser alterado por autorização expressa, por escrito, do Pró-Reitor de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - Reversão

Findo o prazo contratual ou da prorrogação, fica extinta a concessão e será obrigatoriamente devolvido o imóvel, sem que caiba à **CONCEDENTE**, ressarcir a **CONCESSIONARIA** qualquer despesa ocorrida e realizada com ou sem conhecimento prévio da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Encampação ou Resgate

Durante o prazo de concessão, por motivo de conveniência ou interesse, a **CONCEDENTE** poderá retomar coativamente o imóvel objeto do presente contrato, indenizando os prejuízos que, efetivamente possam acarretar a **CONCESSIONARIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Penalidades

A infringência pelo Concessionário de quaisquer obrigações previstas no contrato, culminará na aplicação, pela Concedente, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão Temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo de 02(dois) anos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Pró-Reitoria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

5

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedido sempre que a CONCESSIONARIA ressarcir a CONCEDENTE pelos prejuízos resultantes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Por atraso na efetivação do pagamento devido à **CONCEDENTE** ou infração de qualquer cláusula ou condições previstas neste contrato, será cobrado da CONCESSIONARIA, pela fiscalização da **CONCEDENTE**, uma multa de 2%(dois por cento) do valor da mensalidade(s) em atraso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A declaração de inidoneidade para licitar a contratar com a Administração Pública será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades aplicadas ou em caso de reincidência.

SUBCLÁUSULA QUARTA

Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, a **CONCEDENTE** recolherá a quantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a **CONCESSIONARIA**, podendo ainda promover a cobrança judicial, ou extrajudicial por perdas e danos.

SUBCLÁUSULA QUINTA

Do ato que aplicar a penalidade, caberá, representação e pedido de reconsideração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEXTA

A **CONCEDENTE** poderá promover a inscrição na Dívida Ativa da União de dívidas contraídas pela **CONCESSIONÁRIA**, decorrentes da inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato, que não forem salgadas nos prazos legais, na forma da Lei nº 8.666/93 e da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Rescisão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Pró-Reitoria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

6

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses legais cabíveis e pela sua inexecução parcial ou total o que não exime a **CONCESSIONARIA** de sofrer as penalidades previstas tanto no contrato como na legislação cabível.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONCEDENTE** poderá, ainda, considerar rescindido este contrato, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer dos seguintes itens:

- a) Descumprimento das Cláusulas contratuais ou prazos;
- b) Cumprimento irregular das Cláusulas contratuais e prazos;
- c) Paralisação do funcionamento dos serviços objeto desta Concorrência, sem justa causa e prévia comunicação à **CONCEDENTE**;
- d) Subconcessão ou transferência total ou parcial, de seu objeto, a associação da **CONCESSIONARIA** com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- e) Desatendimento das determinações de autoridades para acompanhar a fiscalização à sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- g) Instauração de insolvência civil;
- h) Falecimento da **CONCESSIONARIA**;
- i) Protesto de títulos ou emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracteriza a insolvência da **CONCESSIONARIA**;
- j) Razões de interesse do serviço público;
- l) A ocorrência de casos fortuitos ou e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato poderá, ainda ser rescindido por conveniência administração da **CONCEDENTE**, mediante comunicação escrita, entregue diretamente ou por via postal, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Publicação

Este Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.016056/12-31
Rubrica _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Pró-Reitoria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

7

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

Fica eleito Foro de Teresina/PI, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Contrato em **05(cinco)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina/PI, 08 de Agosto de 2013.


JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES


MARIA DO CARMO CUSTÓDIO DE MELO
Representante legal

Testemunhas:

Mariano Gomes da Silva: 003.119.393-50

Thyago do Nascimento Cavalcante: 049.608.473-95



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 93/2013 UASG 154046

Número do Contrato: 119/2012 Nº Processo: 23109006389201236
DISPENSA Nº 256/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL
DE OURO PRETO CNPJ Contratado: 0030677000167. Contratado: **FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIO E -TELEVISÃO OURO PRETO**. Objeto: Prorrogação a vigência por 124 dias. Fundamento Legal: Art. 57, + 1º, II e + 2º da Lei 8.666/93. Vigência: 13/08/2013 a 15/12/2013. Data de Assinatura: 13/08/2013.

(SICON - 26/08/2013) 154046-15263-2013NE800038

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23109003176201333, publicada no DOU de 02/08/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos contaminados, pelo período de 12 (doze) meses. Novo Edital: 27/08/2013 das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00. Endereço: Campus Universitário-centro Convergência-coordenadoria de Suprimentos Morro do Cruzeiro - OURO PRETO - MG Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/09/2013, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO CURTIS DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIDE - 26/08/2013) 154046-15263-2013NE800038

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2013

Foram declaradas vencedoras as empresas FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA; GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

EDUARDO CURTIS DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIDE - 26/08/2013) 154046-15263-2013NE800038

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 80/2013 publicado no D.O. de 19/08/2013, Seção 3, Pág. 33. Onde se lê: Data de Assinatura: 30/07/2013. Leia-se: Data de Assinatura: 31/07/2013.

(SICON - 26/08/2013) 154046-15263-2013NE800038

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 40/2013, referente a Concorrência Pública nº 1/2013. Nº do processo: 23111.016056/12-31 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CPF Contratado: 273.584.293-20 MARIA DO CARMO CUSTODIO DE MELO. Objeto: Concessão de uso de espaço físico para exploração de atividades do ramo de LANCHONETE, localizado no Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral, na cidade de Florianópolis - PI, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações. Vigência: 08/08/2013 a 07/08/2014. Valor Contratado mensal: R\$ 625,00.

JOVITA MARIA TERÇO MADEIRA NUNES

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2013 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.002304/1382. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material permanente (kit para fotografia, kit para saúde bucal, escovodromo, macbook, copiadora e outros) para atender demandas dos Campi da Universidade Federal do Piauí, em conformidade com as especificações e detalhes consignados no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 27/08/2013 das 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Campus Universitário Ministro Petronio Portela TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2013 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO FRANCISCO MARTINS FORTES
Pregoeiro

(SIDE - 26/08/2013) 154048-15265-2013NE800368

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 628/2013 - UASG 154042

Nº Processo: 23116005672201332. Objeto: Importação de IRMS de fluxo contínuo modelo Delta V e acessórios. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade do referido material para o Projeto CT-INFRA 02/2010. Declaração de Dispensa em 26/08/2013. ELENE RIBES RICKES - Diretora de Administração de Material. Ratificação em 26/08/2013. MOZART TAVARES MARTINS FILHO - Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 606.826,65. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro THERMO FISHER SCIENTIFIC.

(SIDE - 26/08/2013) 154042-15259-2013NE800275

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 629/2013 - UASG 154042

Nº Processo: 23116005685201310. Objeto: Importação de contador de partículas portátil. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade do referido material para o Projeto CT-INFRA 02/2010. Declaração de Dispensa em 26/08/2013. ELENE RIBES RICKES - Diretora de Administração de Material. Ratificação em 26/08/2013. MOZART TAVARES MARTINS FILHO - Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 176.702,55. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro FLOWCAM.

(SIDE - 26/08/2013) 154042-15259-2013NE800275

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 644/2013 - UASG 154042

Nº Processo: 23116005731201372. Objeto: Importação de Fluorimetro. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade do referido material para o Projeto CT-INFRA 02/2010. Declaração de Dispensa em 26/08/2013. ELENE RIBES RICKES - Diretora de Administração de Material. Ratificação em 26/08/2013. MOZART TAVARES MARTINS FILHO - Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 55.356,28. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro TURNER DE SIGNS.

(SIDE - 26/08/2013) 154042-15259-2013NE800275

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 648/2013 - UASG 154042

Nº Processo: 2311600574201385. Objeto: Reator para geração biológica de eletricidade. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender as demandas do projeto: "Bioconversão de Sedimentos da Dragagem". Declaração de Dispensa em 26/08/2013. ELENE RIBES RICKES - Diretora de Administração de Material. Ratificação em 26/08/2013. MOZART TAVARES MARTINS FILHO - Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 19.600,00. CNPJ CONTRATADA: 13.897.172/0001-51 O. D. S. CONSTRUTORA LTDA - EPP.

(SIDE - 26/08/2013) 154042-15259-2013NE800275

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5530/2013 - UASG 154042

Nº Processo: 2311600598201368. Objeto: Serviço de publicidade legal nos jornais de circulação municipal, estadual e nacional. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade da divulgação dos editais de concursos, licitações e demais atos administrativos previstos em lei. Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2013. ELENE RIBES RICKES - Diretora de Administração de Material. Ratificação em 26/08/2013. MOZART TAVARES MARTINS FILHO - Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA: 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC.

(SIDE - 26/08/2013) 154042-15259-2013NE800275

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 1/2013 - Processo nº 23116. 004303/2012-41
ESPECIE: Contrato Administrativo de Locação de Serviços.
CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande - FURG
CONTRATADO: DESIREE FRIPP DOS SANTOS
OBJETIVO: Executar Serviços de Docência Universitária, de acordo com Lei 8.745 de 09/12/1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 27/10/1999, pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, pela Lei nº 12.425 de 20/06/2011 e Decreto nº 4.748 de 16/06/2003.
UNIDADE: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis
VIGÊNCIA: 07/01/2013 a 01/04/2013
VALOR MENSAL: equivalente ao do Professor Auxiliar I com Especialização
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

Nº 2/2013 - Processo nº 23116. 004969/2012-08
ESPECIE: Contrato Administrativo de Locação de Serviços.
CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande - FURG
CONTRATADO: RAMATIS BIRNFIELD DE OLIVEIRA
OBJETIVO: Executar Serviços de Docência Universitária, de acordo com Lei 8.745 de 09/12/1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 27/10/1999, pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, pela Lei nº 12.425 de 20/06/2011 e Decreto nº 4.748 de 16/06/2003.
UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas
VIGÊNCIA: 10/01/2013 a 31/03/2013
VALOR MENSAL: equivalente ao do Professor Adjunto I
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

Nº 3/2013 - Processo nº 23116. 005147/2012-36
ESPECIE: Contrato Administrativo de Locação de Serviços.
CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande - FURG
CONTRATADO: DEBORA DUARTE FREITAS
OBJETIVO: Executar Serviços de Docência Universitária, de acordo com Lei 8.745 de 09/12/1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 27/10/1999, pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, pela Lei nº 12.425 de 20/06/2011 e Decreto nº 4.748 de 16/06/2003.
UNIDADE: Instituto de Educação
VIGÊNCIA: 11/01/2013 a 31/01/2013
VALOR MENSAL: equivalente ao do Professor Assistente I
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

Nº 4/2013 - Processo nº 23116. 004970/2012-24
ESPECIE: Contrato Administrativo de Locação de Serviços.
CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande - FURG
CONTRATADO: DEBORA DUARTE FREITAS
OBJETIVO: Executar Serviços de Docência Universitária, de acordo com Lei 8.745 de 09/12/1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 27/10/1999, pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, pela Lei nº 12.425 de 20/06/2011 e Decreto nº 4.748 de 16/06/2003.
UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 14/06/2013
VALOR MENSAL: equivalente ao do Professor Assistente I
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

Nº 5/2013 - Processo nº 23116. 007072/2011-47
ESPECIE: Contrato Administrativo de Locação de Serviços.
CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande - FURG
CONTRATADO: ROBERTA CUNHA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: Executar Serviços de Docência Universitária, de acordo com Lei 8.745 de 09/12/1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 27/10/1999, pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, pela Lei nº 12.425 de 20/06/2011 e Decreto nº 4.748 de 16/06/2003.
UNIDADE: Faculdade de Direito
VIGÊNCIA: 07/02/2013 a 31/12/2013
VALOR MENSAL: equivalente ao do Professor Assistente I
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

Nº 6/2013 - Processo nº 23116. 001170/2012-51
ESPECIE: Contrato Administrativo de Locação de Serviços.
CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande - FURG
CONTRATADO: MARISA BARRETO PIRES
OBJETIVO: Executar Serviços de Docência Universitária, de acordo com Lei 8.745 de 09/12/1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 27/10/1999, pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, pela Lei nº 12.425 de 20/06/2011 e Decreto nº 4.748 de 16/06/2003.
UNIDADE: Instituto de Ciências Humanas e da Informação
VIGÊNCIA: 18/02/2013 a 31/12/2013
VALOR MENSAL: equivalente ao do Professor Assistente I
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

Nº 7/2013 - Processo nº 23116. 001183/2012-21
ESPECIE: Contrato Administrativo de Locação de Serviços.
CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande - FURG
CONTRATADO: ANDRE NUNES FERREIRA
OBJETIVO: Executar Serviços de Docência Universitária, de acordo com Lei 8.745 de 09/12/1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 27/10/1999, pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, pela Lei nº 12.425 de 20/06/2011 e Decreto nº 4.748 de 16/06/2003.
UNIDADE: Instituto de Matemática, Estatística e Física
VIGÊNCIA: 28/02/2013 a 31/12/2013
VALOR MENSAL: equivalente ao do Professor Auxiliar I com Especialização
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

Nº 8/2013 - Processo nº 23116. 004306/2012-85
ESPECIE: Contrato Administrativo de Locação de Serviços.
CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande - FURG
CONTRATADO: DANIELE MENDES CALDAS
OBJETIVO: Executar Serviços de Docência Universitária, de acordo com Lei 8.745 de 09/12/1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 27/10/1999, pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, pela Lei nº 12.425 de 20/06/2011 e Decreto nº 4.748 de 16/06/2003.
UNIDADE: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis
VIGÊNCIA: 20/03/2013 a 31/12/2013
VALOR MENSAL: equivalente ao do Professor Auxiliar I com Especialização
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

Nº 9/2013 - Processo nº 23116. 000049/2013-93
ESPECIE: Contrato Administrativo de Locação de Serviços.
CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande - FURG
CONTRATADO: MARIA HELENA MACHADO DE MORAES
OBJETIVO: Executar Serviços de Docência Universitária, de acordo com Lei 8.745 de 09/12/1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201308270036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.